



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 968,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR
DA UFIC - UNIDADE FISCAL DE ILHA
COMPRIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o disposto no § 1º, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 335, de 13 de dezembro de 2.000,

DECRETA:

Art.1º - Fica reajustado para R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal de Ilha Comprida, constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº 335, de 13 de dezembro de 2.000.

Art.2º - O valor constante do Artigo 1º deste Decreto, será aplicado a partir do dia 1º de janeiro de 2.020.

Art.3º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 934, de 19 de novembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21
DE NOVEMBRO DE 2019.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal